

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE PARTICIPAÇÃO **2019-2020 - Rectificado**

1. OBJECTIVOS

- 1.1 Implantação nacional da esgrima;
- 1.2 Sensibilizar as Salas de Armas para o investimento regular e sistemático nos escalões mais baixos da formação;
- 1.3 Implementar o convívio inter-Salas;
- 1.4 Promover o convívio e competição nos escalões mais baixos da formação.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar nos Circuitos Nacionais Infantil e Juvenil os (as) atiradores (as) dos escalões de Benjamins, Infantis, Iniciados e Cadetes (Juvenis), **filiados na F.P.E.**, em representação de Salas de Armas dos clubes de esgrima ou outras entidades públicas e privadas onde se realize a iniciação da modalidade (Clube, Escolas ou outros estabelecimentos de ensino). Todos os atiradores participantes nestas provas terão que ter **filiação, seguro desportivo e atestado médico** regularizado, sem os quais não será possível a sua participação. – Os atletas deverão estar filiados para a época 2019-2020 até ao final de dezembro de 2020

3. DATAS/ARMAS/LOCAIS

Ver Calendário Nacional 2019/2020

Competições internacionais do circuito europeu de cadetes

O calendário dos circuitos foi alterado, ficando a FPE por realizar apenas o campeonato nacional de iniciados até ao final de dezembro de 2020, dando continuidade ao estabelecido na AG de 24 de Junho de 2020

4. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

As Salas de Armas das entidades (clubes, escolas, etc.) interessadas em **organizar provas** que compõem os Circuitos Nacionais deverão apresentar a sua candidatura para a F.P.E., de acordo com os regulamentos vigentes para a época de 2019-20.

Às Salas de Armas organizadoras das competições caberá a organização da prova (ficheiros para o computador a serem fornecidos pela FPE).

As salas deverão apresentar um caderno de encargos relativo à organização da competição para discussão com a FPE.

As competições dos circuitos infantil e juvenil poderão ser organizadas sem pistas elétricas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. **As pré-inscrições** para cada prova deverão dar entrada na F.P.E., por correio, correio eletrónico ou Fax, **até cinco (5) dias úteis** antes da data da prova. Recorda-se que **não serão aceites inscrições por telefone;**

- As inscrições que derem entrada na 2ª feira anterior à data da prova sofrem uma penalização de **25%** do valor de inscrição
- As inscrições que derem entrada na 3ª feira anterior à prova sofrem uma penalização de **50%** do valor de inscrição
- As inscrições que derem entrada na 4ª feira anterior à prova sofrem uma penalização de **100%** do valor da inscrição

5.2. O preço individual da inscrição em cada uma das provas dos Circuitos Nacionais consta da tabela oficial para a época 2019-2020;

5.3. A inscrição dos atiradores em cada prova será **confirmada** no local da mesma, **30 minutos antes da hora marcada para o seu início**, com apresentação do **cartão de filiado ou comprovativo da inscrição na FPE**. Findo o prazo para as confirmações, não será aceite qualquer participação;

5.4. As provas serão disputadas pelo número mínimo de:

- 15 atletas para a época 2019-20

Serão somente disputadas as provas que tenham atiradores **confirmados** na prova **em representação de pelo menos duas salas diferentes**.

5.5. Os atletas estrangeiros filiados nas respetivas federações que queiram participar nas competições do calendário nacional oficial (excepção dos campeonatos nacionais) deverão apresentar o número de licença nacional do respetivo país válida para a época em causa e assumir o pagamento das taxas de inscrição.

5.6. A **Falta de Comparência** de um atirador pré-inscrito implicará o pagamento de 50% do valor da inscrição em causa, que será posteriormente cobrado à Sala/Escola;

5.7. Nas fichas de inscrição deverão vir mencionados os **nomes dos técnicos** que acompanharão as equipas, sendo **responsáveis pelo seu total enquadramento**. Nesse sentido, sempre que a FPE organizar um transporte coletivo para uma prova, ficam as Salas/Escolas obrigadas a indicar na ficha de inscrição o nome do responsável que acompanhará a delegação. Cada Sala poderá inscrever 1 (um) técnico e 1 (um) dirigente.

5.8. Atendendo a que as arbitragens das provas serão da responsabilidade do Conselho de Arbitragem, os árbitros serão seleccionados por este Conselho.

5.9. Os atiradores dos Circuitos Nacionais Infantil e Juvenil poderão participar **somente** nas provas destinadas ao seu escalão etário e nas provas do escalão imediatamente superior. No entanto, **poderão participar atletas em competições de dois escalões acima do seu, mediante aprovação de um pedido de parecer ao Directório Técnico da FPE**, com excepção dos Campeonatos Nacionais de Iniciados e Cadetes (provas abertas).

6. PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Todas as provas referidas no ponto 3. contam para a classificação final dos Circuitos respetivos; com as medidas excepcionais a FPE excluiu do calendário a competição do JUV 3, finais nacionais.

6.2. Será elaborado um ranking para cada escalão, atualizado prova a prova com a substituição da prova respetiva da época anterior, o ranking final será estabelecido de acordo com as competições a realizar ou com as que já foram realizadas. Será exceção

a este ponto o escalão de Benjamins, onde não haverá classificação final em cada prova nem classificação final de ranking. As competições de cadetes, iniciados e infantis contarão para o ranking nacional atribuindo o título, no final da época, de vencedor da taça de Portugal.

6.3. As Finais Nacionais e os Campeonatos Nacionais terão coeficiente **1,5** na classificação do ranking final individual;

6.4. Em cada prova será estabelecida uma classificação final individual.

- A **pontuação individual** de cada escalão será obtida da seguinte forma:

Posição	Pontos	Finais Nacionais e Campeonatos Nacionais
1º lugar	32	48
2º lugar	26	39
3º lugar	20	30
5º ao 8º lugar	14	21
9º ao 16º lugar	8	12
17º ao 32º lugar	4	6
32º ao 64ºº	2	3

- Competições Internacionais:

Classificação	Pontos a reverter para o Ranking Nacional
Quadro de 96, 64,32, 16,8, 3º, 2º,1º	Pontos FIE – x2

6.5. Classificação final

6.5.1. Individual

A classificação final dos Circuitos ficará estabelecida pelo somatório dos pontos obtidos em cada uma das provas realizadas e das provas internacionais do circuito europeu. As competições regionais do circuito infantil (zonas Norte, Centro e Madeira) contam para o ranking nacional. **As competições de cadetes, iniciados e infantis contarão para o ranking nacional atribuindo o título, no final da época, de vencedor da taça de Portugal.** Na presente época, só contarão as competições que a FPE organizar.

6.5.2. Caso de empate

Se no final houver uma situação de igualdade pontual para qualquer destas classificações (Individual), serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º - Nº de vitórias nas provas que compõem o respectivo Circuito;
- 2º - Classificação obtida nas Finais Nacionais.

6.6. No caso de um atirador não participar numa prova do Circuito Juvenil da sua arma, exceptuando os Campeonatos Nacionais, por ter sido seleccionado pela FPE e se encontrar em representação nacional no estrangeiro, ser-lhe-á atribuída nessa prova/arma uma pontuação resultante da média ponderada entre as duas classificações obtidas nas provas mais próximas da prova em falta (arredondada para a classificação inferior). Entende-se por “sua arma/prova” aquela pela qual o atirador foi convocado pela FPE.

7. Regulamento técnico

7.1. Sistema de competição

7.1.1. Circuito Infantil - Benjamins – Dependendo das condições, as provas de florete serão disputadas com material elétrico – (lâmina nº 3 no máximo) e as de espada com material elétrico (lâmina nº 3 no máximo), realizando-se o sistema de várias voltas de poule ou poule única consoante o número de atiradores presentes. Sempre que possível, as provas de Benjamins deverão ser disputadas antes das provas de Infantis. As provas de Benjamins poderão ser mistas.

7.1.2. Circuito Infantil - Infantis – As provas serão disputadas com material elétrico, realizando-se 1 (uma) ou 2 (duas) voltas de poules seguida de eliminação directa integral, ou com repescagem (sempre que possível). As provas do circuito infantil poderão ser mistas.

7.1.3. Circuito Juvenil – Realização de 1 (uma) volta de poules seguida de eliminação directa integral ou com repescagem (sempre que possível)

Competição por equipas – A constituição das equipas será dada pelos responsáveis no dia anterior à realização da competição. Contudo, a constituição poderá ser alterada, e consequentemente o quadro de eliminação directa, até 3 horas antes do início da competição desde que devidamente fundamentada junto do diretório técnico da competição.

7.1.3.1. - Todas as provas serão disputadas com material elétrico -. **No escalão de iniciados o uso de máscara com babete elétrica (arma de florete) é obrigatória para todas as competições.**

7.2. Nº de toques e tempo

ESCALÃO	POULES/TEMPO	ELIM. DIR./TEMPO(min)	Prolong	EQUIPAS
BENJAMINS	3 Toques – 2 min.	Não existe	Não existe	Não existe
INFANTIS	4 Toques – 2 min.	À melhor de três jogos de 5 toques 2'	1 min.	Não existe
INICIADOS	5 Toques – 3 min.	15 Toques – 3+3+3	1 min.	5 Toques
CADETES	5 Toques – 3 min.	15 Toques – 3+3+3	1 min.	5 Toques

Em caso de empate no final do tempo, sorteia-se a prioridade dos atiradores e faz-se disputar o prolongamento, que terminará logo que haja um toque (“**morte súbita**”). Se no final deste prolongamento persistir a ausência de toque, o vencedor será o atirador beneficiado no sorteio.

7.3. Directório técnico e arbitragem

Em cada prova será nomeado pelo Conselho de Arbitragem da F.P.E. um árbitro principal, que será responsável pelo cumprimento do presente regulamento técnico e pelo bom funcionamento e segurança da prova.

O árbitro principal coordenará ainda os presidentes de júri presentes, devendo estes permanecer à disponibilidade do mesmo **ao longo de toda a prova.**

Os Presidentes de Júri serão gratificados em função da tabela de pagamento nacional aos Árbitros.

8. ESTÁGIOS

8.1. Para além dos atiradores convocados pela FPE poderão participar nestes estágios outros atiradores, que serão propostos pelas Salas de Armas, desde que se enquadrem nos escalões definidos e se verifiquem todas as condições para a sua participação, nomeadamente o número de vagas. Os atiradores propostos pelas Salas de Armas ficarão sujeitos ao pagamento das suas despesas de transporte, alojamento e alimentação, a indicar antes de cada estágio.

8.2. As cotas de participação geral do número de atiradores por arma nos estágios, que serão diferentes para cada arma, terão em conta os seguintes critérios:

- Os objectivos definidos pela FPE no que respeita à participação no calendário internacional;
- A quantidade de atiradores e Salas de Armas que participam regularmente nas provas do calendário nacional e a qualidade dos mesmos.

9. DIVERSOS

9.1. Para elaborar qualquer pintura nas máscaras, para além da decoração nacional aprovada pela FIE, devem os interessados enviar o desenho pretendido para a FPE, para sua avaliação e aprovação, com um mínimo de 30 dias de avanço.

10. Quaisquer outras matérias omissas no presente regulamento serão objecto de análise e decisão por parte da Direcção da F.P.E.

A Direcção Técnica da Federação Portuguesa de Esgrima

Aprovado em Reunião de Direcção dia 25 de Agosto de 2020